



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIÁRIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1852/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor ADEILSON FRANCISCO DE SOUZA LIMA portador de CPF nº 160.324.764-56, da função de SECRETARIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria de AGRICULTURA do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 16 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Assinado na Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIÁRIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1853/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **EDNEI OLIVEIRA BARBOSA**, portador de CPF nº **032.163.864-65**, da função de **COORDENADOR GERAL DA EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria de **EDUCAÇÃO** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 16 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Assinado na Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIÁRIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1854/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSE CARLOS DA SILVA** portador de CPF nº **032.491.564-00**, da função de **CHEFE DE PROGRAMAS E PRODUÇÃO**, lotado na Secretaria de **AGRICULTURA** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 16 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Assinado na Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIARIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1855/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LUANA SALES DE MOURA** da função de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, lotado na Secretaria de Administração do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 16 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Assinado na Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIÁRIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1856/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ROBERTA KARINE SILVA AGUIAR** da função de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS**, lotado na Secretaria de **ESPORTES** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 16 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Assinado na Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIÁRIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1857/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **SEVERINO DO CARMO MARINHO** da função de **SECRETARIO ADJUNTO**, com lotação na Secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 16 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Assinado na Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIÁRIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1858/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER A Senhora **LUIZA ISABEL CAVALCANTE RAMOS** Licença de 90 dias por motivo DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA (MÃE), de acordo com a lei 085/2002, artigo 90 do estatuto do Servidor e de acordo com requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos apartir em 07 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 16 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Assinado na Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIARIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 001/2023


Gado Bravo/PB, 21 de agosto de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, em sua 127ª reunião ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2023, no uso de suas competências regimentares e atribuições conferidas por lei.

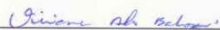
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no diário oficial do município.


Josefa Darc Barbosa da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução n.º 001/2023, do Conselho Municipal de Saúde, de 17/08/2023, no uso de suas competências legais.



Viviane Alves Barbosa
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIÁRIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1859/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a Vacância do Cargo de Enfermeira, ocupado pela servidora estável RAYSSA BURITY DE FARIAS SILVA, matrícula 1201953, nos termos do artigo 34, inciso VII do Estatuto do Servidor do Município de Gado Bravo – PB, lei numero 085/2002 de 06 de Novembro de 2002, com lotação na secretaria municipal de Saúde, por Posse em outro inacumulável, concedida apartir de 25/08/2023 .

Art. 2º - Caso a servidora não venha a ser aprovado no novo estágio probatório período de três anos, será reconduzido ao cargo que ocupava anteriormente dando continuidade em seus assentamentos funcionais
Parágrafo Único: A recondução só poderá ser exercida durante o período de Estágio Probatório e após esse período, cessam os efeitos do Período de Vacância.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 25 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Assinado na Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIÁRIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB

DECRETO Nº 506/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS VINCULADAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GADO BRAVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda;

CONSIDERANDO as quedas sucessivas nos repasses do Fundo de Participação do Município – FPM observadas ao longo dos dois primeiros quadrimestres;

CONSIDERANDO a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: **crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível**;

CONSIDERANDO que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF decidiram aderir ao movimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIARIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB

municipalista e conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial.

Parágrafo Único – O *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais prestados pelo setor público, tais como, serviços de atendimento e regulação clínico/hospitalar, ou quaisquer outro que se considere essencial.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal por meio de suas secretarias não realizará no ano de 2023 a promoção do desfile cívico alusivo ao sete (7) de setembro, devendo a semana da Pátria ser comemorada nas próprias unidades escolares.

Parágrafo único – No presente dia alusivo a comemoração da Independência do Brasil, sete (7) de setembro, a Prefeitura Municipal promoverá apenas o hasteamento das Bandeiras e a apresentação das bandas do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gado Bravo, Estado da Paraíba; 29 de agosto de 2023.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Assinado na Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIÁRIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB

DECRETO DE Nº 507 de 31 de agosto de 2023.

Convoca a I Conferência Regional da Juventude do Município de Gado Bravo PB. Composta pelos Municípios de Umbuzeiro, Gado Bravo, Santa Cecília, Aroeiras e Natuba.

O PREFEITO DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a reunião ocorrida no dia 18 de agosto de 2023, na sala de reuniões da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Umbuzeiro/PB, pelos representantes das juventudes dos municípios que integram a microrregião de Umbuzeiro; **Umbuzeiro, Gado Bravo, Santa Cecília, Aroeiras e Natuba.**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional da Juventude do município de Gado Bravo com o objetivo: atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do município e da região, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as forma de preconceito, tendo como tema: **Reconstruir no presente, Construir no Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver**, a realizar-se no dia 20 de Setembro de 2023, no horário das 08:00h às 15:00h.

Parágrafo Único: Serão realizadas no município de Gado Bravo Pré Conferências da Juventude, como atos preparatórios da 1ª Conferência Regional da Juventude do município de Umbuzeiro.

Art. 2º A 1ª Conferência Regional da Juventude do município de Gado Bravo será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Gado Bravo – PB e na sua ausência a Coordenadora de Programas Sociais.

Art. 3º Compõem a comissão organizadora pelo município de Gado Bravo/PB:

- a) Aline Felipe de Farias
- b) Elida Leidiane de Lima Alves
- c) Elisiane Batista da Silva
- d) LindalbertoAntonio Araujo Leal
- e) Vera Lucia da Silva Bezerra
- f) Edilma Maria da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIARIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB

Art. 4º 1ª Conferência Regional da Juventude do município de Gado Bravo terá seus debates organizados conforme os seguintes eixos:

Juvenil;

I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação

II - Direito à Educação;

III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;

V - Direito à Saúde;

VI - Direito à Cultura;

VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

X - Direito ao Território e à Mobilidade;

XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

XII - Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

Art. 5º A comissão organizadora que trata o art. 3º elaborará e aprovará o regimento interno da 1ª Conferência Regional da Juventude do município de Gado Bravo, amparado no regimento nacional e estadual.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gado Bravo - PB

31 de agosto de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Assinado na Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 31 de agosto de 2023/ EDIÇÃO DIARIA – AGOSTO 2023 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1860/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **CASSIA KELLE DA SILVA**, CPF: **107.327.944-80**, do Cargo Efetivo de **TECNICA EM FARMÁCIA** para o qual a mesmo foi nomeada.

Art. 2º. - Fica declarada a **vacância** do cargo de **TECNICA EM FARMÁCIA** em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 31 de AGOSTO de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Assinado na Original